

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1408, de 08 de Abril de 2013.

"Nomeia Membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado

do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal 703, de 02 de Abril de 2013, e, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista o atendimento de padrões do Sistema Nacional de Trânsito,

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 1º de Abril de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento